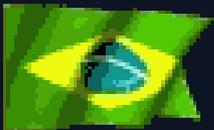


COMO IDENTIFICAR FRAUDES EM LICITAÇÕES: APONTAMENTOS

“O homem que se vende recebe sempre mais do que vale.”



FRAUDES PROMOVIDAS EM LICITAÇÕES

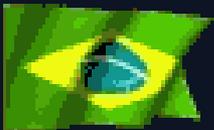
FRAUDE

X

ERRO

O SERVIDOR ERRA? O SERVIDOR FRAUDA?

O LICITANTE ERRA? O LICITANTE FRAUDA?



A ETIMOLOGIA (ORIGEM DA PALAVRA FRAUDE). DO LATIM FRAUS, FRAUDIS.

engano, má-fé, mentira, logro

**Golpe, Tramoia, Trapalhada, Falcatrua, Trama, Trapaça, Adulteração
Burla, Farsa, Embuste**

“ATO INTENCIONAL PRATICADO POR UM OU MAIS INDIVÍDUOS ENTRE GESTORES, RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA, EMPREGADOS OU TERCEIROS, ENVOLVENDO O USO DE FALSIDADE PARA OBTER UMA VANTAGEM INJUSTA OU ILEGAL”.

International Auditing and Assurance Standards Board - ISA 240

“QUAISQUER ATOS ILEGAIS CARACTERIZADOS POR DESONESTIDADE, DISSIMULAÇÃO OU QUEBRA DE CONFIANÇA”.

Instituto dos Auditores Internos (IIA)



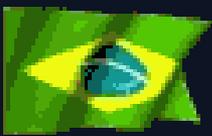
“ato voluntário intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, informações, registros e demonstrações” – NAG



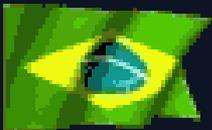
VONTADE CONSCIENTE DO AGENTE

REPROVAÇÃO PELA LEGISLAÇÃO, PELA MORAL E PELA ÉTICA

OBJETIVO DE OBTER VANTAGEM ILEGÍTIMA OU ILEGAL



Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação **ou qualquer outro expediente**, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:



Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública,...
(...)

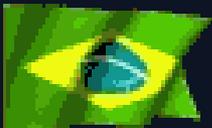
IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública,...

(...)

LEI ANTICORRUPÇÃO

12.846/2013 – 01/08/2013

IV - no tocante a licitações e contratos:

- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

RAZÕES PARA A FRAUDE?



PESSOAS HUMANAS

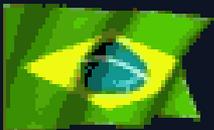
FATORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA O CRIME ECONÔMICO

Pesquisa Global sobre Crimes Econômicos 2014 - Brasil - PwC

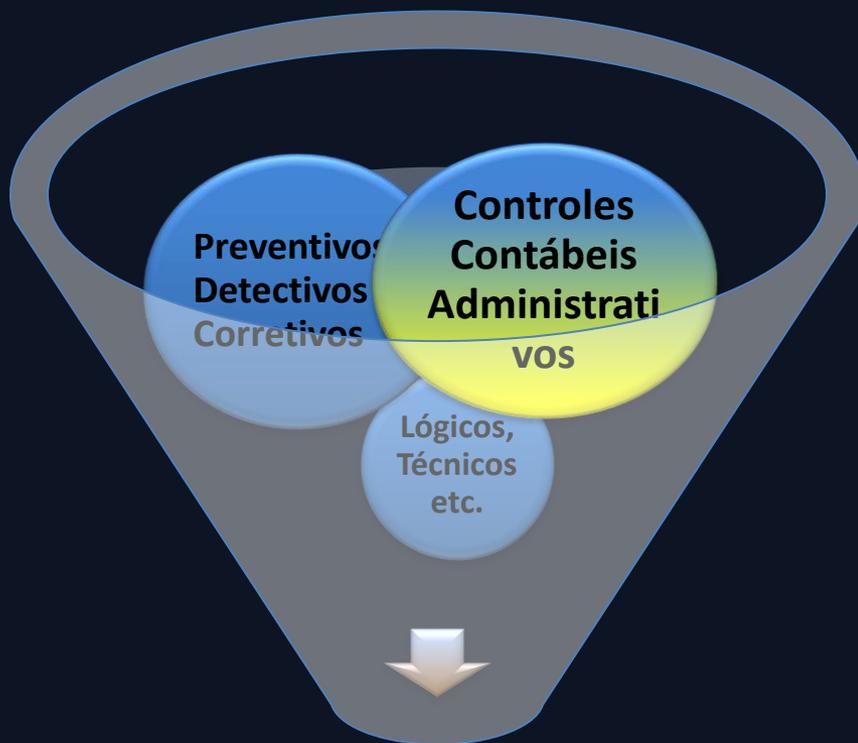


Fonte: Pesquisa global sobre crimes econômicos, 2014





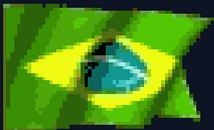
EXISTÊNCIA DE OPORTUNIDADES



REDUÇÃO DE OPORTUNIDADES

Existência de Oportunidades – agravada pela debilidade dos Controles Internos (contábeis e administrativos).

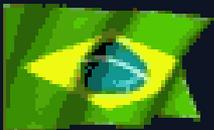
É impossível controlar aquilo que não está previamente definido sobre como deve ser ou como se comportar.



REFLEXÕES

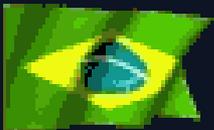
Como qualquer ação criminosa, na fraude se tem a motivação do agente (fraudador), a presença de alvo disponível (ativo), e a inexistência de proteção (controle).

- **Reciprocidade (A faz algo por B; B se sente obrigado a retribuir)**
- **Autoridade (ligação a órgãos, entidades e pessoas com poder)**
- **Aprovação Social (muitas pessoas fazem a mesma coisa)**
- **Racionalização (afastamento da percepção de criminalidade da fraude)**
- **Imagem de superioridade (os demais são conformistas e fracos)**



FATORES DETERMINANTES NO PERFIL DAS FRAUDES

- **Efetividade e tempestividade dos controles internos e externos**
- **Periodicidade e forma da prestação de contas do gestor público**
- **Percepção/expectativa da impunidade**
- **Participação da sociedade na gestão**



- **Um vasto documentário inibe a existência de fraudes.**
- **As fraudes estão sempre relacionadas à ambição de grandes patrimônios.**
- **“*Pessoas de confiança*” são imunes às fraudes.**
- **As normas jamais ensejam a prática de fraudes.**
- **Controles sofisticados e/ou burocráticos evitam fraudes.**
- **Sistemas informatizados evitam fraudes.**



COMO DETECTAR UMA FRAUDE ?

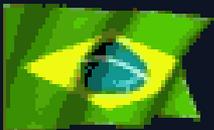
INDÍCIOS

↳ **SITUAÇÃO ENCONTRADA \neq CRITÉRIO**

EVIDÊNCIAS

↳ **DOCUMENTAÇÃO QUE RESPALDA - CONCLUI**

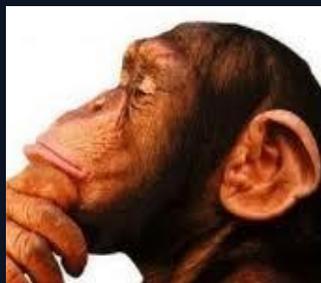
UM BOM LEVANTAMENTO DE INDÍCIOS/EVIDÊNCIAS SÃO SUFICIENTES PARA AS AÇÕES NECESSÁRIAS DE CONTROLE



Quais dados do processo nos levam a irregularidades na licitação?

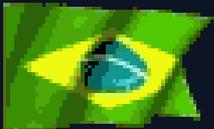
O serviço/bem foi prestado/entregue?

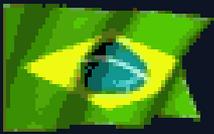
Quem são os envolvidos?



Qual o rastro do dinheiro?

Qual foi o prejuízo?





FASE INTERNA

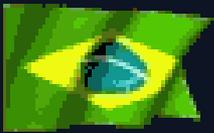
FASE INTERNA - *Delimita e determina as condições do ato convocatório antes de trazê-las ao conhecimento público.*

Manual de Licitações e Contratos do TCU

Engloba:

- Identificação de Necessidade do Objeto;
- Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência;
- Estimativa de preços;
- Estabelecimento de todas as condições do ato convocatório;

- As Fraudes executadas na Fase Interna, **OBRIGATORIAMENTE, POSSUEM A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.**



EXEMPLOS DE FRAUDES FASE INTERNA

Acertos prévios entre servidores e pretendos licitantes;

Confecção do edital;

Acertos para inclusão de Clausulas restritivas;

Sobrepreço em estimativas de preços;

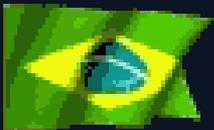


FASE EXTERNA

COM x SEM PARTICIPAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO

COM A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

1. É condição necessária o **direcionamento da licitação**;
2. Existem rastros do direcionamento;
3. Visam o desvio de recursos para campanhas políticas e interesses particulares;



FRAUDES FASE EXTERNA



SEM A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

1. Forma de fraude mais difícil de verificação;
2. Facilitada pelas redes de contatos existentes;
3. Dificulta a economicidade;
4. Descoberta facilitada por escuta telefônica ou DENÚNCIA;

Exemplo: Acerto prévio entre concorrentes de uma licitação com fins de auxiliar uma empresa ou grupo de empresas.